

3.1. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 15/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 15/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO/ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 81/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000056212-2

PARTÍCIPE 1: Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí

CNPJ: 07.240.515/001-080

PARTÍCIPE 2: Município de Jacobina do Piauí - PI

CNPJ: 41.522.368/0001-05

OBJETO/RESUMO: O Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre as partes, bem como fomentar a correta e efetiva aplicação da Lei nº 13.431/2017 e do Provimento nº 33/2019, com o atendimento multidisciplinar de apoio à Criança, ao Idoso e à Mulher, através de profissionais especializados, nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde, proveniente dos quadros profissionais do município, estabelecendo um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, inclusive com a criação e utilização de instrumentos padronizados, com base nos princípios de absoluta proteção do público alvo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes, pelo intercâmbio de informações e desenvolvimento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação, também não implicará ônus financeiro adicional para nenhuma das partes, ressalvada, neste último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de um dos partícipes.

DA VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: Provimento nº 33, de 22 de agosto de 2019 e Lei nº 13.431/2017.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2023.

ASSINATURA:

Documento assinado por **Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por **GEDERLÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Jacobina do Piauí, Piauí.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Evangelista Araujo de Albuquerque**, **Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 23/10/2023, às 07:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4830548** e o código CRC **765F51A5**.

3.2. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 14/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 14/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO/ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 88/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000047419-3

PARTÍCIPE 1: Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí

CNPJ: 07.240.515/001-080

PARTÍCIPE 2: Município de Alegrete do Piauí - PI

CNPJ: 41.522.152/0001-31

OBJETO/RESUMO: O Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre as partes, bem como fomentar a correta e efetiva aplicação da Lei nº 13.431/2017 e do Provimento nº 33/2019, com o atendimento multidisciplinar de apoio à Criança, ao Idoso e à Mulher, através de profissionais especializados, nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde, proveniente dos quadros profissionais do município, estabelecendo um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, inclusive com a criação e utilização de instrumentos padronizados, com base nos princípios de absoluta proteção do público alvo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes, pelo intercâmbio de informações e desenvolvimento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação, também não implicará ônus financeiro adicional para nenhuma das partes, ressalvada, neste último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de um dos partícipes.

DA VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: Provimento nº 33, de 22 de agosto de 2019 e Lei nº 13.431/2017.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023.

ASSINATURA:

Documento assinado por **Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por **MARIA LILIAN DE ALENCAR**, Prefeita do Município de Alegrete do Piauí, Piauí.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Evangelista Araujo de Albuquerque**, **Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 20/10/2023, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4829704** e o código CRC **3880780F**.

3.3. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 13/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 13/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO/ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 79/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000056326-9

PARTÍCIPE 1: Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí

CNPJ: 07.240.515/001-080

PARTÍCIPE 2: Município de São Miguel do Tapuio - PI

CNPJ: 06.716.906/001-93



OBJETO/RESUMO: O Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre as partes, bem como fomentar a correta e efetiva aplicação da Lei nº 13.431/2017 e do Provimento nº 33/2019, com o atendimento multidisciplinar de apoio à Criança, ao Idoso e à Mulher, através de profissionais especializados, nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde, proveniente dos quadros profissionais do município, estabelecendo um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, inclusive com a criação e utilização de instrumentos padronizados, com base nos princípios de absoluta proteção do público alvo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes, pelo intercâmbio de informações e desenvolvimento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação, também não implicará ônus financeiro adicional para nenhuma das partes, ressalvada, neste último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de um dos partícipes.

DA VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: Provimento nº 33, de 22 de agosto de 2019 e Lei nº 13.431/2017.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023.

ASSINATURA:

Documento assinado por **Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por **POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO**, Prefeito do Município de São Miguel do Tapuio, Piauí.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Evangelista Araujo de Albuquerque, Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 20/10/2023, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.4. Portaria Nº 5512/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de outubro de 2023

Portaria Nº 5512/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 15513/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 23.0.000121926-0

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora **JACINTA LINHARES DE AZEVEDO**, Diretora de Secretaria, matrícula nº 27975, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal - Zona Norte 1 - Unidade IV - Uespi/Pirajá da Comarca de Teresina-PI, **01 (um) dia de licença** para tratamento de saúde, **em 11 de outubro de 2023**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho nº 115189/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 11 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de outubro de 2023.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 23/10/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4830599** e o código CRC **23BF68B5**.

3.5. Portaria Nº 5514/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de outubro de 2023

Portaria Nº 5514/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 15516/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 23.0.000121405-5

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora **FERNANDA COSTA FERREIRA**, Analista Judiciária/Assistente Social, matrícula nº 3820, lotada no Núcleo de Apoio Multidisciplinar da Comarca de Parnaíba-PI, **15 (quinze) dias de licença** para tratamento de saúde, em prorrogação, **a partir de 11 de outubro de 2023**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho nº 114587/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ da Junta Médica do TJPI.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 11 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de outubro de 2023.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 23/10/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4830698** e o código CRC **E46BBF1C**.

3.6. Portaria Nº 5515/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de outubro de 2023

Portaria Nº 5515/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 15560/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 23.0.000122568-5,

R E S O L V E :

ADIAR, em caráter excepcional, por absoluta necessidade do serviço, o gozo de **15 (quinze) dias de férias** regulamentares do servidor **ROBSON RIBEIRO DE SOUSA**, Oficial de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 30450, lotado na Vara Única da Comarca de Avelino Lopes-PI, relativas ao **exercício de 2022/2023 (2ª fração)**, agendadas para o período de 04 a 18 de dezembro de 2023, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe Nº 9484, de 16/11/2022, a fim de serem usufruídas **no período de 08 a 22 de janeiro de 2024**.